



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1175 - 03 de Maio de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Exonera Coordenadora da Biblioteca

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

**Art.1º** Exonera a **coordenadora da Biblioteca**, a **Srª. Maria Dias Coêlho**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01.09.2010.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

ERRATA DA PORTARIA GAB.º 86, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1170

ONDE LIA-SE: Nº 03

LÊ-SE: Nº 86

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS  
INCÊNDIOS FLORESTAIS

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de Brigadista Chefe de Brigada, Brigadista Chefe de Esquadrão e Brigadista para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, conforme autorização dada pelas Portarias nº 155, de 16 de junho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e nº 98 de 5 de abril de 2011, do Ministério do Meio Ambiente, para o município de **Barreiras/BA**, mediante as condições estabelecidas neste documento, que tem como objetivos:

Estabelecer diretrizes para as atividades da Brigada para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Prevfogo/IBAMA que atuará no município, por um período de **até 05 (cinco) meses**.

Regular os procedimentos para a organização e execução do processo seletivo, a ser realizado pelo Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital sob a responsabilidade do CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – PREVFOGO/ IBAMA e constará de três etapas, a saber:

1.2 1ª Etapa - Avaliação de currículo (exclusivo para os cargos

de Chefia): serão escolhidos entre os currículos apresentados, até 27 (vinte e sete) candidatos para os cargos de Chefia.

1.3 2ª Etapa - Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e classificados até o limite de: 9 (nove) candidatos a Brigadistas Chefes de Brigada e de Esquadrão e 21 (vinte e um) candidatos a Brigadistas.

**Observação:** Os candidatos a Brigadista Chefe serão submetidos a um teste de perfil de liderança.

1.4 3ª Etapa - Curso: Após a pré-seleção será realizado um curso de 40 horas de formação de brigada de prevenção e combate aos incêndios florestais. Os alunos aprovados no curso, seguindo ordem de classificação e obedecendo aos critérios estipulados no item três deste edital, serão contratados para desempenhar as atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais junto ao Centro Especializado Prevfogo.

## 2. DAS VAGAS

2.1 **Denominação:** BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

**Remuneração mensal:** um salário mínimo

**Requisitos Básicos:** Ser alfabetizado

**Vantagens:** Auxílio alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio transporte (quando couber) e seguro acidente.

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

**Vagas:** 12 (doze) vagas.

**Atribuições:** Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; Realizar rondas preventivas; Realizar atividades de combate aos incêndios florestais; Apoiar queimas controladas autorizadas; Executar abertura e manutenção de aceiros; Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate; Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico; Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais.

2.2 **Denominação:** BRIGADISTA – CHEFE DE ESQUADRÃO

**Remuneração mensal:** um salário mínimo e meio

**Requisitos Básicos:** ser alfabetizado, possuir perfil de liderança e possuir carteira de motorista tipo B ou superior, com pelo menos três anos de emissão.

**Vantagens:** Auxílio alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio transporte (quando couber) e seguro acidente.

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

**Vagas:** 2 (duas) vagas.

**Atribuições:** Coordenar as atividades do esquadrão em campo de acordo com as determinações do chefe da brigada; Coordenar em campo as ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais; Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada; Executar abertura e manutenção de aceiros; Efetuar a manutenção de veículos, equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate aos incêndios florestais; Coordenar a equipe nas atividades de combate aos incêndios florestais; Preencher o Registro de Ocorrências de Incêndios Florestais (ROI) após cada combate; Outras atividades socioambientais e/ou relacionadas ao tema incêndios florestais.

2.3 Denominação: BRIGADISTA – CHEFE DE BRIGADA

**Remuneração mensal:** dois salários mínimos

**Requisitos Básicos:** conclusão do curso de ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação –



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1175 - 03 de Maio de 2011 - ANO 05

## A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

MEC, possuir perfil de liderança, conhecimentos de informática e possuir carteira de motorista tipo B ou superior, com pelo menos três anos de emissão.

Vantagens: Auxílio alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio transporte (quando couber) e seguro acidente.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

Vagas: 1 (uma) vaga.

Atribuições Executar atividades administrativas referentes à documentação da brigada; Controlar a frequência dos brigadistas; Representar a brigada junto às Instituições locais; Elaborar os relatórios mensais de atividades da brigada; Controlar o patrimônio sob responsabilidade da brigada; Reportar-se ao Coordenador Estadual do Prevfogo e/ou ao Gerente do Fogo Estadual quanto à supervisão da brigada; Monitorar focos de calor na página do INPE; Viabilizar e prestar apoio às ações de prevenção em campo e no escritório; Viabilizar e prestar apoio logístico ao combate em campo e no escritório; Verificar e inserir os ROIs no Sisfogo, quando possível. Caso não seja possível encaminhar os ROIs para a Coordenação Estadual; Coletar informações de campo, conforme orientação da Coordenação Estadual do Prevfogo; Compilar informações básicas que servirão para a elaboração de planos operativos de prevenção e combate, quando for o caso; Acionar a brigada para pronto atendimento a combate a incêndios florestais, conforme a definição do Coordenador Estadual (nível 1 e 2) e Núcleo de Operações e Combate do Prevfogo - Sede (nível 3); Elaborar as Notas Informativas diariamente e repassar para a Coordenação Estadual; Outras atividades socioambientais e/ou relacionadas ao tema incêndios florestais; E demais atividades inerentes à chefia da brigada.

2.4 Os candidatos deverão optar por qual cargo concorrer no momento da inscrição, sendo que haverá duas opções, Brigadistas Chefes e Brigadista de combate aos incêndios florestais.

2.5 O candidatos a Brigadistas Chefes serão selecionados durante o curso de formação de brigadas descrito no item 5.5, para exercer os cargos de Brigadista Chefe de Brigada e Brigadistas Chefes de Esquadrões.

### 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo público.

3.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

3.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino.

3.4 Ter, no mínimo, 18 anos e no máximo 54 anos completos, na data da inscrição.

3.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

3.6 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades.

3.7 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme especificado no item quatro deste edital.

3.8 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.9 Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.

3.10 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

3.12 No ato da inscrição serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. Entretanto, o candidato que porventura tenha seus documentos inválidos no momento da contratação, independente da aprovação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.13 No caso de candidatos que tenham sido contratados como brigadistas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), só podem ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de seu desligamento, até a data de contratação pelo Ibama.

### 4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A INSCRIÇÃO É GRATUITA, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.2 A inscrição será realizada no seguinte local: **SEMATUR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo / Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, bairro Barreirinhas, Barreiras – Ba e**, período: **de 03 a 20/05/2011**, havendo somente inscrição presencial.

4.3 Documentos necessários para a Inscrição dos candidatos, todos originais:

4.3.1 Carteira de Identidade.

4.3.2 Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF. Na falta deste, será aceito o Comprovante anual de isento, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outro documento que possua a numeração, como carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.

4.3.3 Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor.

4.3.4 Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação. Na falta destes, será aceita a Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular.

4.3.5 Certidão de Nascimento ou Casamento.

4.3.6 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem).

4.3.7 Comprovante da última votação (dos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral.

4.3.8 Comprovante de Residência com o nome do candidato (Conta de água, luz, telefone, etc.), declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível "de próprio punho".

4.3.9 Atestado Médico indicando estar apto a realizar atividades físicas, com data não superior a quinze dias da data de inscrição.

4.3.10 Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1175 - 03 de Maio de 2011 - ANO 05

## A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

4.3.11 Tipo Sanguíneo e Fator RH.

4.3.12 Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos de Brigadista Chefe de Brigada e Brigadista Chefe de Esquadrão.

4.3.13 Somente será aceita a inscrição do candidato que atender os requisitos:

4.3.14 Pertencer à faixa etária entre 18 (dezoito) e 54 (cinquenta e quatro) anos;

Apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 4.3 regularizada e no prazo de validade;

4.4 O interessado deverá comparecer no local e data definido para a entrega dos documentos, sendo a inscrição pessoal e intransferível.

O resultado final será divulgado no dia 03/06/2011, através de publicação nos locais de inscrição.

### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 5.1 Análise de currículos para os cargos de Chefia

5.2 Somente serão analisados os currículos cuja documentação apresentada no momento da inscrição esteja correta e válida.

5.3 O currículo entregue deve conter:

5.3.1 Nome completo do candidato;

5.3.2 Telefone de contato;

5.3.3 Formação escolar;

5.3.4 Últimas ocupações profissionais, incluindo o tempo de trabalho nas Brigadas do Prevfogo/IBAMA ou do ICMBio, discriminando o cargo(s) exercido(s), se houver;

5.3.5 Habilidades que possui no uso de equipamentos agrícolas motorizados e demais habilidades e conhecimentos que o candidato julgar necessário.

5.3.6 Serão aprovados na análise de currículos até 27 (vinte e sete) candidatos para Brigadista Chefe de Brigada e de Esquadrão para participarem da pré-seleção.

#### 5.4 Pré-seleção

5.4.1 Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas no local da inscrição (SEMATUR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo / Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, bairro Barreirinhas, Barreiras – Ba), **dia 23/05/2011 a partir das 08:00 horas**, portando a carteira de identidade e CPF originais.

5.4.2 Os candidatos aprovados na análise de currículos serão submetidos aos exames seletivos abaixo listados:

5.4.2.1 Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção e realizar esforço físico.

5.4.2.2 Teste de Aptidão Física (eliminatório e classificatório) - Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cárdio-respiratória dos candidatos. A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal

cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos não sendo permitido correr, apenas caminhar. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

5.4.2.3 Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (eliminatório e classificatório) - Teste de enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de no máximo, 20 (vinte) minutos. Critérios de avaliação:

Qualidade da capina (grau de limpeza da área capinada): de zero a oito pontos.

Obediência aos critérios de lançamento do material: de zero a dois pontos.

**Observação:** Aquele que não capinar por completo a área estipulada no tempo máximo estabelecido estará desclassificado e eliminado do processo seletivo.

#### 5.5 Teste de Potencial de Liderança

5.6 Somente para os candidatos aos cargos de chefia (classificatório) – Teste de múltipla escolha que será aplicado aos candidatos a Brigadista Chefe para determinação dos respectivos perfis de liderança. Serão classificados aqueles que apresentarem maior porcentagem do perfil desejado pelo Prevfogo.

5.7 Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

5.7.1 Ter maior grau de escolaridade;

5.7.2 Ter maior número de dependentes.

5.8 Os resultados dos testes de pré-seleção serão considerados apenas para o preenchimento das vagas para o Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais. O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia 24/05/2011, no local de inscrição.

5.9 Os candidatos com maiores notas nos testes apresentados nos itens 5.4.2.1, 5.4.2.2 e 5.4.2.3 desse edital deverão participar do Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, obedecendo o número de vagas disponíveis para o município e a ordem de classificação.

5.10 Serão classificados para participar do Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no máximo 09 (nove) candidatos a Brigadista Chefe e no máximo 21 (vinte e um) candidatos a Brigadista de Combate.

#### 5.11 Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais

5.12 **A data do curso será no período de 13 a 17/06/2011** em local a ser divulgado. O Curso de Formação de Brigadas tem uma carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula expositivas de teoria e 20 (vinte) horas-aula de práticas de campo, efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos, simulando situações reais de incêndios florestais. Os critérios de avaliação são estabelecidos pela Coordenação Nacional do Prevfogo. Os instrutores serão responsáveis pela avaliação e classificação dos alunos.

5.13 Os alunos serão avaliados segundo os critérios



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1175 - 03 de Maio de 2011 - ANO 05

## A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

apresentados:

- Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- Desempenho na aula prática de combate terrestre (2,0 pontos);
- Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);
- Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

5.14 Nota final do Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais será a única determinante para a classificação dos candidatos e por consequência, determinará a ordem de classificação a ser obedecida para o preenchimento das vagas para a contratação.

**Observação:** Os conhecimentos teóricos dos alunos poderão ser avaliados através da aplicação de prova escrita individual, prova escrita em grupo, ou prova oral individual, a critério dos instrutores.

5.15 Será contratado para o cargo de Brigadista Chefe de Brigada o melhor classificado entre os candidatos aos cargos de Chefe, **observado os pré-requisitos de possuir o certificado de ensino médio e carteira nacional de habilitação tipo B ou superior com pelo menos 3 (três) anos de emissão.** Os brigadistas Chefe de Esquadrão serão contratados obedecendo à ordem de classificação dos candidatos a Brigadista Chefe.

5.16 Após a contratação, no caso de desistência do Chefe de Brigada, o Chefe de Esquadrão melhor classificado e que atenda os pré-requisitos para o cargo será promovido e a vaga deste será preenchida seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados e não aproveitados, devendo ser contratado o candidato imediatamente posterior.

É de responsabilidade dos instrutores, uma vez de posse da classificação final dos alunos, providenciarem a publicidade imediata dos resultados, afixando as listas em local público.

É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas.

5.17 Os alunos do curso deverão **assinar** a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde. Serão considerados aprovados os alunos que receberem nota final igual ou superior a 6.0 (seis) pontos. Estes farão jus ao certificado emitido pelo Centro Nacional de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos – Centre - IBAMA.

### 6. ELIMINAÇÃO:

6.1 O candidato será eliminado do processo de seleção quando: Não apresentar atestado médico (antes de submeter-se ao TAF e THUFA), comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

6.2 Faltar a qualquer das atividades constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

6.3 Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes; Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

6.4 Não atender à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo, no prazo estabelecido pelo Prevfogo-IBAMA, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo.

### 7. CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo de Seleção, item 5 deste edital, ao atendimento dos requisitos e condições descritas no item 3 e a apresentação dos documentos exigidos no momento da inscrição, item 4.

7.2 Apresentar documentação que comprove os dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta corrente emitido pela agência bancária).

7.3 Apresentar Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (de 0 a 06 anos incompletos).

7.4 Observada a necessidade de provimento, o Prevfogo procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido

pelos preceitos da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e autorizações contidas nas Portarias nº 155/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nº 98/2011 do Ministério do Meio Ambiente e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes no IBAMA, na ocasião do aproveitamento no cargo. O período de experiência é de 30 (trinta) dias.

7.5 A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória alcançada no curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais pelo candidato para o cargo, objeto do processo seletivo, no município de inscrição do candidato.

7.6 A recusa do candidato em ser lotado no município ou bases avançadas definidos pelo Prevfogo-IBAMA caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o IBAMA.

7.7 O não-atendimento à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo, no prazo estabelecido pelo Prevfogo-IBAMA, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo.

7.8 Durante a vigência do contrato, o candidato que não atender às expectativas do Prevfogo-IBAMA terá rescindido o seu contrato e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.

7.9 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo brigadista em localidades diversas de sua lotação.

7.10 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da fase de seleção, que se referirem aos procedimentos pré-admissionais, serão afixados no quadro de avisos do local de inscrição.

7.11 É responsabilidade do candidato: manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. O Prevfogo não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

7.11.1 endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

7.12 O acompanhamento por parte do candidato, das convocações para admissão, poderá ser feito por meio do endereço: SEMATUR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo / Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, bairro Barreirinhas, Barreiras – Ba.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implicará em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo público.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço: SEMATUR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo / Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, bairro Barreirinhas, Barreiras – Ba.

8.3 O processo seletivo terá validade de até 6 (seis) meses.

8.4 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo público correm por conta dos candidatos.

Superintendente do Ibama no Estado da Bahia



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1175 - 03 de Maio de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, fica intimado a comparecer a Coordenação de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barreiras, sito à Avenida Cleriston Andrade, nº 242, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, o responsável legal das empresas abaixo citadas, na conformidade do disposto no art. 57, inciso III da Lei nº 922/2011.

### TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL

DATA	INSCR.	EMPRESA	CNPJ	TIAF
6/4/2011	8726	ALVES & SANTANA LTDA	10.635.320/0001-71	395/2011
17/3/2011	2180	ALVINO ALVES DE OLIVEIRA DE BARREIRAS	01.924.150/0001-54	311/2011
14/4/2011	8152	ANDREIA ALVES GALDINO BARROS	10.340.901/0001-86	402/2011
16/3/2011	4070	AUTO POSTO SANTA LUCIA LTDA.	04.682.722/0001-24	298/2011
12/4/2011	2568	BETE MENDONÇA INFORMATICA LTDA	02.581.334/0001-21	428/2011
12/4/2011	7201	CARLOS HENRIQUE DIST. DE COSMÉTICOS LTDA	07.822.064/0001-17	426/2011
12/4/2011	2995	CARMERINDO RODRIGUES DE SANTANA	16.052.300/0001-54	427/2011
14/4/2011	9452	COMERCIAL RECANTO DO BEBE LTDA	10.860.663/0001-30	407/2011
5/4/2011	522	DARTANHA CONRADO DOS SANTOS	06.933.201/0001-28	381/2011
12/4/2011	3200	DENTAL LIFE DA BAHIA LTDA	03.721.379/0001-17	424/2011
18/3/2011	9844	DEUZIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	10.864.028/0001-20	313/2011
13/4/2011	4532	DIFERENÇA MALHAS E ACESSÓRIOS LTDA	04.500.276/0001-90	477/2011
12/4/2011	3815	DIRETA EXPRESS LTDA	04.374.861/0003-52	422/2011
16/3/2011	1097	DIVILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISÓRIAS LTDA.	34.299.800/0001-77	300/2011
24/3/2011	3213	EDITORA OESTE S/C LTDA.	03.623.478/0001-66	352/2011
13/4/2011	7255	EVERALDO BARRETO ARAÚJO	05.095.498/0001-37	475/2011
25/3/2011	9446017	FREIRE & MACIEL LTDA	00.198.286/0001-61	177/2011
14/3/2011	5613	GILVONETE ARAUJO DOS SANTOS	02.149.401/0001-33	262/11
13/4/2011	6914	GUEDES FARMA LTDA ME	08.646.118/0001-01	481/2011
16/3/2011	1713	IVONE RICARDE	73.503.666/0001-36	295/11
12/4/2011	6035	JACKELINE PATRICIA ALVES VILAS BOAS	07.723.357/0001-47	448/2011
7/12/2010	7428	JOMAC REPRESENTAÇÕES LTDA	02.683.614/0001-40	1566/2010
15/2/2011	5818	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO SOBRINHO	00.571.934/0001-83	21/2011
5/4/2011	7112	MANOEL DA ROCHA GUEDES – ME	06.180.934/0002-10	382/2011
24/3/2011	2597	MARIA APARECIDA PESSOA	02.711.126/0001-08	351/2011
14/4/2011	8239	NELSON SANTOS PEIXOTO	10.382.375/0001-17	277/2011
13/4/2011	6585	PJ SERVIÇOS DE REPOGRAFIA E INFORMÁTICA LTDA	08.849.362/0001-63	480/2011
16/3/2011	4526	PORTO COMUNICAÇÕES LTDA	06.200.320/0001-71	1298/10
25/3/2011	3549	PR ROCHA ELETRODOMÉSTICOS	04.415.820/0002-86	234/2011
14/3/2011	4522	PRACHEDES E FERNANDES LTDA	06.133.481/0001-90	265/11
6/4/2011	7654	QUEIROZ E MARAFIGA LTDA	08.355.584/0001-20	387/2011
5/4/2011	7120	R PEREIRA DE OLIVEIRA	07.961.216/0001-62	383/2011
16/3/2011	8176	REGINALDO IVO MARINHO CESAR	40.548.554/0001-42	1534/10
24/3/2011	1899	REMAKE RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	00.961.587/0001-03	353/2011
14/4/2011	7109	RIBEIRO & GONÇALVES LTDA	08.568.653/0001-83	408/2011
25/3/2011	6073	ROBERTO ANTONIO LOPES RAMOS	059.826.425/68	235/2011
14/3/2011	1418	SEVERO CANDIDO FIDELIS DE CARVALHO	111.186.105-63	263/11
25/3/2011	4350	SIMONE APARECIDA HIPOLITO	05.929.905/0001-64	225/2011
16/3/2011	7126	SIMONE DE SOUZA SOARES	07.392.719/0001-64	1464/10
7/12/2010	6182	SPECK & SANTOS LTDA	07.826.896/0001-01	1565/2010
14/3/2011	1740	SYLBERTO GOMES DA SILVA	923.226.387-49	264/11
12/4/2011	4117	TRANSLIDO TRANSPORTES LTDA	05.666.749/0001-96	454/2011
12/4/2011	7865	TRANSPORTADORA SILVA RAMOS	09.677.033/0001-45	453/2011
12/4/2011	7894	TRANSPORTADORA SOUZA BRAGA LTDA ME	10.159.269/0001-79	451/2011
12/4/2011	5762	TRILHA DOS PÉS CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	07.255.023/0001-96	449/2011
5/4/2011	8444	VALDEMIR LIMA DE ALMEIDA – ME	10.644.890/0001-28	394/2011
14/4/2011	8366	VILIAN GAMA DOS SANTOS	10.565.617/0001-08	406/2011

Barreiras-BA, 29 de Abril de 2011.

  
**Diran Almeida Ribeiro**  
Secretario Municipal de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1175 - 03 de Maio de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Auto de Infração, por descumprimento de obrigação tributária acessória, na forma do art. 57, inciso III da Lei Municipal n° 922/2010 (Código Tributário).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 57, inciso III da Lei Municipal n° 922/2010 (Código Tributário), a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração, com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme art. 71 da mesma Lei.

DATA	INSCR.	EMPRESA	CNPJ	TIAF	AUTO
28/3/2011	7603	ALESSANDRO DE ARAUJO FIGUEIREDO ME	01.267.793/0001-72	1417/2010	519/2011
28/3/2011	7603	ALESSANDRO DE ARAUJO FIGUEIREDO ME	01.267.793/0001-72	1417/2010	520/2011
28/3/2011	7603	ALESSANDRO DE ARAUJO FIGUEIREDO ME	01.267.793/0001-72	1417/2010	521/2011
14/4/2011	4633	ARIEL GOMES DA SILVA	06.286.759/0001-69	391/2011	504/2011
14/4/2011	4633	ARIEL GOMES DA SILVA	06.286.759/0001-69	391/2011	505/2011
4/11/2010	3908	BPN SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	02.166.678/0011-46	1404/2010	467/2011
4/11/2010	3908	BPN SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	02.166.678/0011-46	1404/2010	468/2011
4/11/2010	3908	BPN SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	02.166.678/0011-46	1404/2010	469/2011
14/4/2011	7627	BRAVO COMÉRCIO DE ARTIGOS POLICIAIS LTDA ME.	08.116.308/0001-09	386/2011	506/2011
14/4/2011	7627	BRAVO COMÉRCIO DE ARTIGOS POLICIAIS LTDA ME.	08.116.308/0001-09	386/2011	507/2011
28/3/2011	5794	COBACOL COMERCIAL BARREIRENSE DE COSMETICOS LTDA	03.201.039/0001-65	279/2011	531/2011
28/3/2011	5794	COBACOL COMERCIAL BARREIRENSE DE COSMETICOS LTDA	03.201.039/0001-65	279/2011	532/2011
28/3/2011	5794	COBACOL COMERCIAL BARREIRENSE DE COSMETICOS LTDA	03.201.039/0001-65	279/2011	533/2011
28/3/2011	5794	COBACOL COMERCIAL BARREIRENSE DE COSMETICOS LTDA	03.201.039/0001-65	279/2011	534/2011
4/11/2010	3991	E.E.B. CRUZ VICTER	05.472.324/0001-46	1403/2010	471/2011
4/11/2010	3991	E.E.B. CRUZ VICTER	05.472.324/0001-46	1403/2010	472/2011
7/12/2010	7211	EUNICE DE ALMEIDA BISPO	08.941.988/0001-03	1563/2010	475/2011
7/12/2010	7211	EUNICE DE ALMEIDA BISPO	08.941.988/0001-03	1563/2010	476/2011
7/12/2010	7211	EUNICE DE ALMEIDA BISPO	08.941.988/0001-03	1563/2010	478/2011
7/12/2010	7211	EUNICE DE ALMEIDA BISPO	08.941.988/0001-03	1563/2010	479/2011
28/3/2011	6178	FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	02.038.394/0327-20	280/2011	543/2011
28/3/2011	6178	FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	02.038.394/0327-20	280/2011	544/2011
28/3/2011	6178	FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	02.038.394/0327-20	280/2011	545/2011
28/3/2011	6178	FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	02.038.394/0327-20	280/2011	546/2011
28/3/2011	6178	FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	02.038.394/0327-20	280/2011	535/2011
15/4/2011	8196	HEIDE PACHECO RODRIGUES ME	05.347.139/0001-20	392/2011	512/2011
28/3/2011	176	HUGO ASSIS DE SOUZA	14.680.011/0001-74	291/2011	522/2011
28/3/2011	176	HUGO ASSIS DE SOUZA	14.680.011/0001-74	291/2011	523/2011
28/3/2011	176	HUGO ASSIS DE SOUZA	14.680.011/0001-74	291/2011	529/2011
28/3/2011	176	HUGO ASSIS DE SOUZA	14.680.011/0001-74	291/2011	530/2011
12/7/2010	7653	LEONARDO DAMOSO COELHO - ME	09.331.795/0001-95	652/2010	923/2010
5/4/2011	7086	MAGLYLLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONFECÇÕES	02.388.315/0001-83	379/2011	477/2011
14/4/2011	7395	MARLI MARIA DOS SANTOS - ME	07.355.069/0001-87	385/2011	508/2011
14/4/2011	7395	MARLI MARIA DOS SANTOS - ME	07.355.069/0001-87	385/2011	509/2011
15/4/2011	4414	MURILO MIRANDA ROCHA	00.794.645/0001-43	1483/2010	459/2011
4/11/2010	6440	NANCINELIA DA ROCHA PEREIRA DE SOUZA	03.376.284/0001-03	1402/2010	428/2011
4/11/2010	6440	NANCINELIA DA ROCHA PEREIRA DE SOUZA	03.376.284/0001-03	1402/2010	429/2011
4/11/2010	3439	NATURAGRO COM. & REP. LTDA	03.852.032/0001-03	1400/2010	328/2011
4/11/2010	3439	NATURAGRO COM. & REP. LTDA	03.852.032/0001-03	1400/2010	329/2011
4/11/2010	3439	NATURAGRO COM. & REP. LTDA	03.852.032/0001-03	1400/2010	330/2011
4/11/2010	3927	NEURACY PINTO DE SOUZA	04.675.122/0001-39	1399/2010	326/2011
4/11/2010	3927	NEURACY PINTO DE SOUZA	04.675.122/0001-39	1399/2010	327/2011
6/4/2011	8144	RENOVE STILUS LTDA ME	10.536.318/0001-45	388/2011	510/2011
14/4/2011	8144	RENOVE STILUS LTDA ME	10.536.318/0001-45	388/2011	511/2011
5/4/2011	8248	RUSILANE DOS SANTOS ALVES	10.479.427/0001-78	393/2011	502/2011
14/4/2011	8244	RUSILANE DOS SANTOS ALVES	10.479.427/0001-78	393/2011	503/2011
14/4/2011	8444	VALDEMIR LIMA DE ALMEIDA - ME	10.644.890/0001-28	394/2011	500/2011

Barreiras-BA, 29 de Abril de 2011.

**Diran Almeida Ribeiro**  
Secretário Municipal De Finanças